ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.557 de 16 de abril de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 18.149,88 (dezoito mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para aquisição de combustível, equipamentos de informática, confecção de folder e pagamento de dois estagiários.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 18.149,88 (dezoito mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para aquisição de combustível, equipamentos de informática, confecção de folder e pagamento de dois estagiários, sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0107 - Assistência Médica a População
10.301.0107.2125 - Programa Vigilância Epidemiológica - Teto 2003

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	1.800,00
3.3.9.0.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários	R$	7.200,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Jurid.	R$	1.649,88
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	7.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, auxílio recebido através do Governo do Estado - Vigilância Epidemiológica - Teto 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 16 de abril de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal